



LEI N. 10.037.

Autor: Vereador Belino Bravin Filho.

Denomina a Rua 34.023, situada na Zona 34.

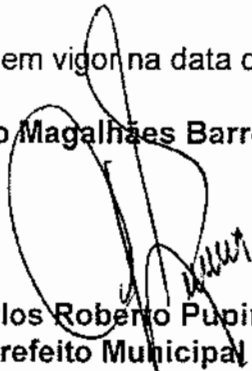
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **José Paulino de Moraes** a Rua 34.023, situada na Zona 34, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

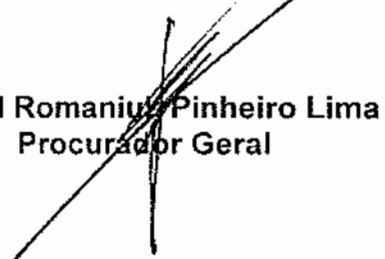
Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 21 de agosto de 2015.



Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão



Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
Procurador Geral